Parlamento Europeu
2014-2019

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2017/2052(INI)

20.10.2017

PROJETO DE PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o próximo QFP: preparação da posição do Parlamento sobre o QFP pós-2020
(2017/2052(INI))

Relatora de parecer: Anneli Jäätteenmäki

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Insta a Comissão a estruturar o próximo quadro financeiro plurianual (QFP) de uma forma que reflita claramente as prioridades da UE para os próximos anos, especialmente no que respeita aos recursos necessários para manter o papel de liderança da UE na luta contra as alterações climáticas e os seus compromissos e objetivos em matéria de biodiversidade a nível interno e externo;

2. Salienta que o próximo QFP deve ser compatível com os compromissos assumidos pela União a nível externo, e com os seus próprios objetivos de longo prazo no domínio da despesa relevante em matéria de clima; considera que isto só pode ser feito com uma integração completa das ações em matéria de clima na despesa da UE; insta, por conseguinte, a Comissão a desenvolver um método de cálculo transparente e fiável que possa fornecer provas dos impactos esperados da despesa relevante em matéria de clima, assim como a sua ponderação para a avaliação ex post no contexto das obrigações de apresentação de relatórios;

3. Salienta que a transição para uma economia sustentável é a única forma de assegurar um ambiente de vida saudável e o bem-estar a longo prazo dos cidadãos da União Europeia e a economia europeia; considera que a UE deverá estar na vanguarda mundial da transição para uma economia hipocarbónica e um sistema sustentável de produção e consumo;

4. Recorda que o próximo QFP deverá contribuir para a consecução dos objetivos-quadro da União para 2030 em matéria de clima e energia; sublinha que a UE não deverá financiar projetos e investimentos que sejam contrários à consecução destes objetivos;

5. Salienta a importância da continuação dos programas relativos à preservação da biodiversidade e proteção do ambiente, como o programa LIFE, no próximo QFP;

6. Reconhece o valor acrescentado europeu da colaboração no domínio da luta contra ameaças comuns para a saúde pública; considera que, com base nos primeiros resultados positivos do atual programa no domínio da saúde, o próximo QFP deverá incluir um programa robusto no domínio da saúde, que aborde questões de saúde a nível transfronteiras.